



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA - PAD N. 04445/2022 - SETRAN / TRE/AM

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, SEDAN (COMPACTO, MÉDIO OU SUPERIOR), PICAPE E FURGÃO PARA SUPORTE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E DE CARGA DA SECRETARIA E DAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL E SEUS POSTOS DE ATENDIMENTO VISANDO À REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL DE 2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

1. DO OBJETO:

1.1 Locação temporária de **101 (cento e um)** veículos automotores do tipo Hatch, sedan (compacto, médio ou superior), picape e furgão, conforme características mínimas previstas nos anexos I, II, III e IV, e que tenham no máximo 2(dois) anos de uso e que estejam licenciados pelo órgão competente para o tráfego, aos quais serão distribuídos em dois grupos, **veículos com condutores e veículos sem condutores**, todos para atendimento às demandas de transporte das Zonas Eleitorais da Capital e Sede do TRE/AM, na preparação e realização da Eleição de 2022.

1.2 O código de contratação CATSER é 24341.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação temporária dos **101 (cento e um)** veículos do tipo Hatch, sedan (compacto, médio ou superior), picape e furgão, conforme características previstas nos anexos I, II, III, e IV, justifica-se pelo advento das Eleições 2022. A contratação é de fundamental importância para a execução do plano de eleição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no transporte de magistrados, servidores, contratados, requisitados e cidadãos colaboradores nas atividades de preparação do sufrágio eletivo deste ano.

Cabe ainda esclarecer que os veículos sem condutores serão entregues ao TRE/AM plenamente abastecidos de combustível, considerando que ao término da contratação o TRE/AM devolverá os veículos também abastecidos, com tanque pleno, sendo que durante a execução do contrato esses veículos locados serão abastecidos e conduzidos por agentes públicos da Justiça Eleitoral do Amazonas de forma a minimizar os custos com a contratação; já para locação dos veículos com condutores, o abastecimento será recebido e entregue pelo Tribunal da mesma forma quanto aos veículos sem motorista, sendo aprovigionados plenamente ao final da execução do contrato; cabe ainda a contratada, por fim, a responsabilidade quanto aos motoristas na direção dos veículos, uma vez que o TRE/AM não se responsabilizará por eventuais danos causados por estes condutores.

É importante ainda clarificar que nas últimas eleições realizadas pelo TRE/AM, se notou redução de órgãos públicos na concessão de veículos para o apoio de transporte as Zonas Eleitorais de todo o Amazonas, ocasionado pela terceirização que os entes públicos vêm aplicando nos contratos de transporte institucional, inviabilizando bastante a requisição dos veículos pela Secretaria e Zonas Eleitorais, ocasionando impasses na execução do planejamento da Seção de Transporte.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Os interessados em participar do certame licitatório, que tenha por fim a contratação do objeto deste Termo de Referência, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas de regularidade constitucional, jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista para a habilitação;

3.2 A documentação exigida para atender ao disposto à habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- 3.3** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538/2015;
- 3.4** Declarar, com base nas disposições do edital de licitação, o cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, conforme prescreve o Art. 27, V, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- 3.5** Declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação no certame;
- 3.6** Declarar a conformidade com as especificações do fornecimento dos veículos locados com e sem motoristas no atendimento ao certame decorrente deste Termo de Referência;
- 3.7** Declarar que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; e
- 3.8** Comprovar capacidade técnica operacional na prestação do serviço, por meio de atestado emitido por entidade pública ou privada, dando conta da realização de serviço similar ao licitado.

4. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

- 4.1** O atendimento do objeto deste Termo de Referência dar-se-á mediante locação de veículos do tipo automóveis e se caracterize em boas condições de segurança bem como em perfeitas condições de uso, e serão entregues pela contratada ao TRE-AM nas seguintes condições:
- 4.1.1** Os veículos serão entregues contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito e em perfeitas condições de uso e segurança, consoante prévia inspeção e aceito pelo Contratante;
- 4.1.2** Os automóveis deverão possuir no mínimo ar-condicionado e direção hidráulica, e contar no máximo com 2(dois) anos de uso;
- 4.2** O preço unitário das diárias que serão utilizados para cálculo das despesas da contratação, se dará da seguinte forma:
- 4.2.1** para o veículo locado sem motorista - será considerado a diária de 24 horas, com quilometragem livre;
- 4.2.2** para o veículo locado com motorista – será observado o constante no item 4.14, acrescido da carga horária de trabalho de 10 (dez) horas diárias, já incluso 2 (duas) horas para serviço extraordinário por cada condutor.
- 4.3** A diária iniciará a partir da entrega dos veículos ao contratante para os sem motoristas e as com motorista a partir do momento da apresentação do condutor com o respectivo carro a Seção de Transporte-SETTRAN;
- 4.4** Os veículos deverão ter cobertura de risco contra roubo, incêndio e colisão contra danos materiais e corporais causados, inclusive a terceiros;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

4.5 O TRE/AM disponibilizará estacionamento ou espaço para guarda dos veículos após o término das jornadas de trabalho;

4.6 O período de contratação da locação dos veículos obedecerá ao quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS	TURNO ELEITORAL
01	Veículos sem motorista	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)	13	21.09 a 02.10.22	12	1º TURNO
			30	30.09 a 02.10.22	03	
			04	26.09 a 02.10.22	07	
		Picape	01	21.09 a 02.10.22	12	
			02	30.09 a 02.10.22	03	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS	TURNO ELEITORAL
02	Veículos com motorista	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)	22	01.10 a 02.10.22	02	1º TURNO
			16	30.09 a 02.10.22	03	
		Picape	02	01.10 a 02.10.22	02	
			02	30.09 a 02.10.22	03	
			06	29.09 a 02.10.22	04	
			01	21.09 a 02.10.22	12	
		Furgão	02	29.09 a 02.10.22	04	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS	TURNO ELEITORAL
03	Veículos sem motorista	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)	13	19.10 a 30.10.22	12	2º TURNO (se houver)
			30	28.10 a 30.10.22	03	
			04	24.10 a 30.10.22	07	
		Picape	01	19.10 a 30.10.22	12	
			02	28.10 a 30.10.22	03	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS	TURNO ELEITORAL
		Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)	22	29.10 a 30.10.22	02	
			16	28.10 a 30.10.22	03	
			02	29.10 a 30.10.22	02	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

04	Veículos com motorista	Picape	02	28.10 a 30.10.22	03	2º TURNO (se houver)
			06	27.10 a 30.10.22	04	
			01	19.10 a 30.10.22	12	
	Furgão		02	27.10 a 30.10.22	04	

Obs: a expedição da ordem de serviço quanto ao 2º turno das eleições será condicionada ao advento do feito, não gerando direito a contratação.

4.7 A entrega dos veículos ocorrerá na sede da Contratante ou em outro local designado por este, após a expedição da Ordem de Execução dos Serviços e será acompanhada pelo representante da contratada, o qual prestará informações detalhadas sobre o funcionamento e verificação dos itens que compõem a parte física e estado de conservação e limpeza dos veículos, por intermédio de “check-list”;

4.8 O recebimento e a devolução dos veículos locados **sem e com condutores** ocorrerão na sede da contratante ou em outro local designado por este, e obedecerá ao cronograma abaixo:

Com e sem motorista:

Turno Eleitoral	Horário de Recebimento / Data (Local – estacionamento do TRE/AM)	Horário de Devolução / Data (Local – estacionamento do TRE/AM)
1º Turno	A partir das 7:00 horas das datas previstas do item 4.6.	A partir das 18:00 horas do dia 02 de outubro de 2022.
2º Turno (Se houver)	A partir das 7:00 horas das datas previstas no item 4.6.	A partir das 18:00 horas do dia 30 de outubro de 2022.

4.9 O local de devolução para os veículos locados com condutores ficará a cargo da própria contratada que após o término das atividades deverá recolher seus veículos à sua garagem, considerando a obediência do período de locação constante no item 4.6;

4.10 No início e término da contratação, observadas as datas indicadas no item 4.6, os veículos serão entregues pela contratada e devolvida pelo contratante devidamente abastecidos, tanque pleno;

4.11 Todos os veículos com motoristas deverão se apresentar e permanecer uniformizados usando o crachá de identificação, como também estar bem apresentados durante a prestação dos serviços;

4.12 Os motoristas só sairão nos veículos à disposição da Justiça Eleitoral do Amazonas quando forem exclusivamente realizar atividades de interesse da própria justiça e mediante autorização do Chefe de Cartório, onde o motorista estiver à disposição;

4.13 O perfil profissional dos motoristas deverá se enquadrar nos seguintes requisitos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

4.13.1 nacionalidade brasileira;

4.13.2 ser habilitado nas categorias “B” ou superior, num período mínimo de 06 (seis) meses;

4.13.3 ter conhecimento das vias públicas da cidade de Manaus/AM e área metropolitana de Manaus.

4.14 Na locação de veículos com condutores fica estabelecida que a carga horária máxima seja de 10 (dez) horas por dia, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço, conforme quadro abaixo:

VEÍCULOS	HORÁRIOS DE TRABALHOS			TURNO ELEITORAL
	INÍCIO	ALMOÇO	TÉRMINO	
Com motorista	07:00h	11:00h a 12:00h ou 12:00h a 13:00h	18:00h	1º Turno
Com motorista	07:00h	11:00h a 12:00h ou 12:00h a 13:00h	18:00h	2º Turno

4.15 Os horários de início e término citado no subitem anterior poderão ser flexíveis, desde que não ultrapasse o quantitativo máximo da carga horária diária, ficando a critério do Chefe de Cartório de cada Zona Eleitoral;

4.16 No primeiro dia de atividade, os motoristas já com seus respectivos veículos deverão ser apresentados pela Contratada ao Fiscal do Contrato, no Prédio da Secretaria do TRE/AM-SETRAN, situado a Avenida André Araújo, bairro Aleixo, ou outro local designado, caso não haja espaço físico, 30(trinta) minutos antes do início dos trabalhos, para que os mesmos sejam distribuídos às respectivas Seções e Zonas Eleitorais, onde irão prestar os devidos serviços;

4.17 No preço proposto pela Contratada deverá estar incluído todas as despesas com salários, encargos trabalhistas e sociais ou previdenciários, tributos, transportes, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à composição do preço, não configurando contrato com cessão de mão de obra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/AM:

5.1 Comunicar à contratada qualquer ocorrência de sinistro ou fato relevante ao cumprimento do Contrato;

5.2 Providenciar, em caso de ocorrência de sinistro quando o veículo for conduzido por servidor, o Boletim de Ocorrência expedido pela autoridade policial e Laudo Pericial expedido pela autoridade de trânsito quando o caso exigir;

5.3 Responsabilizar-se pela guarda e correto uso dos veículos enquanto durar a locação;

5.4 Devolver os veículos à contratada conforme preconiza o presente Termo de Referência;

5.5 Impedir que terceiros não habilitados ou desautorizados dirijam os veículos locados;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- 5.6** Responsabilizar-se pelo pagamento das multas decorrentes de infração de trânsito para os veículos locados sem condutores, durante a execução do contrato;
- 5.7** Vistoriar os veículos no ato de sua devolução caracterizando as mesmas observâncias do estado e condições de recebimento, conforme o “check-list” do item 4.7 do presente termo;
- 5.8** Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos locados durante a execução do contrato;
- 5.9** Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- 5.10** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela Contratada;
- 5.11** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, na forma prevista na lei 8.666/93, que, de nenhum modo, atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer falta ou serviço mal executado;
- 5.12** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de um servidor especialmente designado para este fim, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, o qual deverá anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.13** Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da fatura pelo fiscal, no qual deverá ser pago ao término de cada Turno Eleitoral; e
- 5.14** Responsabilizar-se pelas avarias causadas durante a utilização de veículos locados na modalidade “sem motoristas”, excetuados aqueles decorrentes do uso ordinário, cabendo ao fiscal do contrato as providências para deflagrar os procedimentos necessários para resarcimento ao Contratado, se for o caso.

6. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA:

- 6.1** Velar pela substituição imediata do veículo que, por qualquer motivo, não tenha condições de dar prosseguimento nos trabalhos;
- 6.2** Substituir de imediato, sempre que exigido pelo Contratante e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço público;
- 6.3** Apresentar motorista com apresentação compatível com os trabalhos a serem desenvolvidos, considerada a natureza institucional do órgão contratante, sendo desejável que o profissional detenha qualidades pessoais inerentes ao exercício da função, como dinamismo, iniciativa e agilidade no trabalho a ser executado.
- 6.4** Dar ciência ao contratante de qualquer fato relativo ao descumprimento do Contrato;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- 6.5** Garantir a existência de veículos suficiente para o atendimento do objeto deste Termo de Referência, e também dispor de motoristas reservas para atender eventuais substituições quando solicitadas pelo Contratante;
- 6.6** Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas para a realização do objeto, inclusive quanto às condições de regularidade fiscais, relativas ao FGTS e INSS;
- 6.7** Sujeitar-se à fiscalização, por parte do contratante, no cumprimento e execução do Contrato;
- 6.8** Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, quando na execução dos trabalhos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE/AM;
- 6.9** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração sejam qual for, quando praticada por seus funcionários ou prestadores de serviços durante a execução do contrato;
- 6.10** Conceber ao Contratante as coberturas de riscos, assegurando a proteção aos ocupantes do veículo e para terceiros, diretamente envolvido na ocorrência até os limites estabelecidos;
- 6.11** Comunicar ao responsável pela fiscalização todos os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.12** Manter preposto ou representante continuadamente na realização do objeto acompanhando, supervisionando as atividades durante o período de vigência contratual, verificando se estão sendo realizadas em acordo ao preestabelecido e realizar as substituições de veículos e motoristas que não venham a ter condições ideais de segurança e de aptidão para atender as solicitações feitas pela Contratante.
- 6.13** Assumir a inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais, além das obrigações sociais trabalhistas em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados ou prestadores não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- 6.14** Assumir, também, a inteira responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações trabalhistas e previdenciárias, quando de acidente de trabalho, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;
- 6.15** Repassar todos os veículos locados ao Contratante para atender o presente objeto, devidamente legalizados nos termos da legislação vigente;
- 6.16** Apresentar todos os veículos em boas condições de limpeza e funcionamento com no máximo 01 (um) ano de uso;
- 6.17** Apresentar ao Contratante no ato da entrega dos veículos com e sem motoristas uma relação contendo os dados (modelo, ano, cor e placa) de todos os veículos locados como também, os nomes de todos os condutores que irão prestar o serviço de motorista, acompanhado de cópia das



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

respectivas Carteiras Nacional de Habilitação (CNH) e número de telefone celular, no prazo de até 12h, antes do início das atividades.

6.18 Arcar com despesa de alimentação, deslocamento ou qualquer outro direito trabalhista dos motoristas e preposto dispostos na realização da contratação.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 O fornecimento dos veículos tanto sem condutores como com condutores será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela administração, tendo tido como na condição de representante do contratante.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, este deverá solicitar orientações da sua chefia superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e

7.3 O Chefe da Seção de Transportes, os chefes dos Cartórios Eleitorais ou funcionários representantes dessas Unidades, como também a pessoa designada pela Secretaria do Tribunal, serão responsáveis pelo auxílio e/ou assessoramento na fiscalização do cumprimento ao atendimento do presente contrato, participando todos os fatos inadequados ao fiscal designado para o devido registro.

8. DO SEGURO

8.1 Os veículos locados deverão estar segurados contra perda total ou parcial, roubo ou furto, danos materiais e pessoais inclusive de terceiros, ficando total responsabilidade de pagamento a seguradora pela contratada, não ficando a contratante sob responsabilidade alguma de pagamento de franquia.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-AM à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

9.4 Ad cautelam, o TRE-AM poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

9.5 Todas as penalidades serão registradas no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

9.6 O rito processual administrativo de apuração de responsabilidade referente às infrações praticadas pelos fornecedores será regido pela portaria de nº 438/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

10.1 A estimativa de preço será condicionada ao tipo e a quantidade de veículos previstos na tabela do item 4.6, podendo as licitantes opinar em arrematar apenas um item ou todos os itens.

10.2 A estimativa de preço do contrato decorrente deste Termo de Referência somente poderá ser apurada após cotação no mercado especializado e compreenderão os dois turnos eleitorais que se dará nos seguintes termos:

10.2.1 O valor total estimado para a contratação compreenderá o preço por item arrematado, podendo o licitante arrematar todos os itens, ficando as quantidades relativas ao 2º turno ao advento do feito, devido a imprevisibilidade de certeza, conforme segue:

ITEM	SEM MOTORISTA	VEÍCULO OFERTADO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	TURNO ELEITORAL
01	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)		13	12	R\$	R\$	1º TURNO
			30	03	R\$	R\$	
			04	07	R\$	R\$	
	Picape		01	12	R\$	R\$	
			02	03	R\$	R\$	
TOTAL						R\$	
ITEM	COM MOTORISTA	VEÍCULO OFERTADO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	TURNO ELEITORAL
02	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)		22	02	R\$	R\$	1º TURNO
			16	03	R\$	R\$	
	Picape		02	02	R\$	R\$	
			02	03	R\$	R\$	
			06	04	R\$	R\$	
			01	12	R\$	R\$	
	Furgão		02	04	R\$	R\$	
TOTAL						R\$	

ITEM	SEM MOTORISTA	VEÍCULO OFERTADO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	TURNO ELEITORAL
------	------------------	---------------------	------------	---------	-------------------	-----------------	--------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

03	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)		13	12	R\$	R\$	2º TURNO
			30	03	R\$	R\$	
			04	07	R\$	R\$	
	Picape		01	12	R\$	R\$	
			02	03	R\$	R\$	
TOTAL						R\$	
ITEM	COM MOTORISTA	VEÍCULO OFERTADO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	TURNO ELEITORAL
04	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)		22	02	R\$	R\$	2º TURNO
			16	03	R\$	R\$	
	Picape		02	02	R\$	R\$	
			02	03	R\$	R\$	
			06	04	R\$	R\$	
			01	12	R\$	R\$	
	Furgão		02	04	R\$	R\$	
TOTAL						R\$	

Obs: a expedição da ordem de serviço quanto ao 2º turno das eleições será condicionada ao advento do feito, não gerando direito a contratação.

11. DA DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS:

11.1 Os veículos serão distribuídos da seguinte forma:

1º Turno das eleições de 2022:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDA DE	SECRETARIA E ZONAS ELEITORAIS	PERÍODO	DIÁRIAS	TURNO ELEITORAL
Veículos sem motorista	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)	13	1 carro para 01ºZE 1 carro para 02ºZE 1 carro para 37ºZE 1 carro para 58ºZE 1 carro para 59ºZE 1 carro para 63ºZE 1 carro para 65ºZE 1 carro para 70ºZE 2 carros para 62ºZE 3 carros para Setran	21.09 a 02.10.22	12	1º TURNO
			2 carros para 31ºZE 3 carros para 68ºZE 5 carros para 02ºZE 5 carros para 58ºZE			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

			5 carros para 59ºZE 5 carros para 63ºZE 5 carros para 70ºZE			
		04	2 carros para 40ºZE 2 carros para 31ºZE	26.09 a 02.10.22	07	
	Picape	01	1 carro para 68ºZE	21.09 a 02.10.22	12	
		02	2 carros para 31ºZE	30.09 a 02.10.22	03	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	SECRETARIA E ZONAS ELEITORAIS	PERÍODO	DIÁRIAS	TURNO ELEITORAL	
Veículo com motorista	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)	22	2 carros para 02ºZE 2 carros para 31ºZE 2 carros para 58ºZE 2 carros para 59ºZE 2 carros para 63ºZE 2 carros para 68ºZE 2 carros para 70ºZE 3 carros para 32ºZE 5 carros para 65ºZE	01.10 a 02.10.22	02	1º TURNO	
			4 carros para 40ºZE 3 carros para 01ºZE 3 carros para 37ºZE 3 carros para 62ºZE 3 carros para setran				
		16	2 carros para 68ºZE	30.09 a 02.10.22	03		
			1 carro para 01ºZE 1 carro para 37 ºZE	30.09 a 02.10.22	03		
	Picape	02	1 carro para 63ºZE 1 carro para 70ºZE 1 carro para 59ºZE 1 carro para 58ºZE 1 carro para 31ºZE 1 carro para 02ºZE	29.09 a 02.10.22	04		
			1 carro para 32ºZE	21.09 a 02.10.22	12		
		01	1 carro para 32ºZE 1 carro para 68ºZE	29.09 a 02.10.22	04		
	Furgão	02					

2º Turno das eleições de 2022

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	SECRETARIA E ZONAS ELEITORAIS	PERÍODO	DIÁRIAS	TURNO ELEITORAL
	Hatch, Sedan (compacto,	13	1 carro para 01ºZE 1 carro para 02ºZE 1 carro para 37ºZE 1 carro para 58ºZE 1 carro para 59ºZE 1 carro para 63ºZE 1 carro para 65ºZE 1 carro para 70ºZE 2 carros para 62ºZE	19.10 a 30.10.22	12	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Veículo sem motorista	médio ou superior		3 carros para Setran			2º TURNO
		30	2 carros para 31ºZE 3 carros para 68ºZE 5 carros para 02ºZE 5 carros para 58ºZE 5 carros para 59ºZE 5 carros para 63ºZE 5 carros para 70ºZE	28.10 a 30.10.22	03	
		04	2 carros para 40ºZE 2 carros para 31ºZE	24.10 a 30.10.22	07	
	Picape	01	1 carro para 68ºZE	19.10 a 30.10.22	12	
		02	2 carros para 31ºZE	28.10 a 30.10.22	03	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDA DE	SECRETARIA E ZONAS ELEITORAIS	PERÍODO	DIÁRIAS	TURNO ELEITORAL	
Veículo com motorista	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)	22	2 carros para 02ºZE 2 carros para 31ºZE 2 carros para 58ºZE 2 carros para 59ºZE 2 carros para 63ºZE 2 carros para 68ºZE 2 carros para 70ºZE 3 carros para 32ºZE 5 carros para 65ºZE	29.10 a 30.10.22	02	2º TURNO	
			4 carros para 40ºZE 3 carros para 01ºZE 3 carros para 37ºZE 3 carros para 62ºZE 3 carros para setran				
		16	2 carros para 68ºZE	28.10 a 30.10.22	03		
			1 carro para 01ºZE 1 carro para 37ºZE				
	Picape	02	1 carro para 63ºZE 1 carro para 70ºZE 1 carro para 59ºZE 1 carro para 58ºZE 1 carro para 31ºZE 1 carro para 02ºZE	27.10 a 30.10.22	04		
		06	1 carro para 32ºZE				
			1 carro para 68ºZE				
	Furgão	01		19.10 a 30.10.22	12		
		02		27.10 a 30.10.22	04		

11.2 Para melhor adequação aos trabalhos a serem realizados e o local de votação dos motoristas, é preferível quando possível que os mesmos sejam distribuídos nas suas respectivas Zonas Eleitorais ou locais onde votem.

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS:

O contrato decorrente deste Termo de Referência estabelecerá, ainda, as seguintes condições:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

12.1 Terá sua vigência a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, cuja despesa correrá à conta do contratante e vigorará durante o período de locação dos veículos, conforme estabelecido no item 4.6;

12.2 Ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

12.3 Ser rescindido por inexecução total ou parcial ou nos demais casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis à Contratada;

12.4 A parcela do aluguel dos veículos locados será cobrada referente a cada turno eleitoral, sendo emitida pela Contratada imediatamente após o término da locação, e pagas pelo Contratante na forma disposta no subitem 5.13;

12.5 O pagamento será efetuado, em moeda corrente, através de crédito em conta corrente própria a ser indicada pela Contratada, mediante apresentação de requerimento, recibo, Nota Fiscal/Fatura, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, correspondente aos serviços executados, que deverão ser atestadas pelo fiscal do Contrato;

12.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

12.7 Para a efetivação do pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada de certidão dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF junto à Caixa Econômica Federal, expedido nos termos do art. 27 da Lei nº 8.036/90, observado o prazo de validade;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida nos termos Lei 12.440/2011;
- d) Termo de Opção pelo SIMPLES – Sistema Integrado de pagamento de Impostos e Contribuições de microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso a Contratada seja optante deste sistema.

12.8 Os preços poderão ser alterados ou reajustados, com as devidas justificativas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

12.9 O Contratada assume o ônus e a responsabilidade por todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato;

12.10 A Contratada deverá ter em seu empreendimento, o serviço de guincho com despesa sobre suas expensas, para atender as ocorrências de recolhimento dos veículos que apresente defeito de funcionamento mecânicos ou elétricos quando solicitado pelo Contratante;

12.11 Serão aceitos veículos que não estejam em nome da empresa vencedora da licitação, desde que atendidas todas as exigências previstas neste termo de referência, e seja apresentado documento comprobatório da sublocação pela contratada.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, como o competente para dirimir as questões decorrentes da execução desta contratação.

Manaus -AM, 11 de maio de 2022.

JOSÉ WANDERLEY DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ALDO ANÍSIO PEREIRA DE FRANÇA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSENILDO PEREIRA SOARES

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ANEXO I

Referência de tipo de veículo Hatch



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



Gol 1.0 MPI

ANEXO II

Referência de tipo de veículo Sedan



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Voyage 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas



ANEXO III



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Referência de tipo de veículo picape



TORO ENDURANCE 1.8 MT5 FLEX MANUAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO IV

Referência de tipo de veículo furgão carga



DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL MANUAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO PARA O 1º E 2º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2022

Modelo de proposta de veículos sem motoristas para o 1º turno das eleições.

ITEM	SEM MOTORISTA	VEÍCULO OFERTADO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	TURNO ELEITORAL
01	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)		13	12	R\$	R\$	1º TURNO
			30	03	R\$	R\$	
			04	07	R\$	R\$	
	Picape		01	12	R\$	R\$	
			02	03	R\$	R\$	
TOTAL						R\$	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO VI

Modelo de proposta de veículos com motoristas para o 1º turno das eleições.

ITEM	COM MOTORISTA	VEÍCULO OFERTADO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	TURNO ELEITORAL
02	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)		22	02	R\$	R\$	1º TURNO
			16	03	R\$	R\$	
	Picape		02	02	R\$	R\$	
			02	03	R\$	R\$	
			06	04	R\$	R\$	
			01	12	R\$	R\$	
	Furgão		02	04	R\$	R\$	
TOTAL						R\$	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO VII

Modelo de proposta de veículos sem motoristas para o 2º turno das eleições (se houver).

ITEM	SEM MOTORISTA	VEÍCULO OFERTADO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	TURNO ELEITORAL
03	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)		13	12	R\$	R\$	2º TURNO (se houver)
			30	03	R\$	R\$	
			04	07	R\$	R\$	
	Picape		01	12	R\$	R\$	
			02	03	R\$	R\$	
TOTAL						R\$	

Obs: a expedição da ordem de serviço quanto ao 2º turno das eleições será condicionada ao advento do feito, não gerando direito a contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO VIII

Modelo de proposta de veículos com motoristas para o 2º turno das eleições (se houver).

ITEM	COM MOTORISTA	VEÍCULO OFERTADO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	TURNO ELEITORAL
04	Hatch, Sedan (compacto, médio ou superior)		22	02	R\$	R\$	2º TURNO (se houver)
			16	03	R\$	R\$	
	Picape		02	02	R\$	R\$	
			02	03	R\$	R\$	
			06	04	R\$	R\$	
			01	12	R\$	R\$	
	Furgão		02	04	R\$	R\$	
TOTAL						R\$	

Obs: a expedição da ordem de serviço quanto ao 2º turno das eleições será condicionada ao advento do feito, não gerando direito a contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,

estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome Órgão/ Empresa	do Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R\$ _____
Local e data	_____	_____
Assinatura e carimbo do emissor	_____	_____



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO X

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

(Modalidade da licitação e Forma de realização) Nº _____ / _____.

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Nº OS:	Unidade requisitante:
Data de emissão: / /	Serviço:
Contrato nº: /	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão social:	CNPJ:		
Endereço:			
	Telefone:	Fax:	E-mail

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE HORAS DEMANDADAS/ REMUNERAÇÃO POR HORAS

N.º	Serviço	Metodologia*	Quantidade de horas	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

*Fazer referência a metodologia de que trata o [subitem d.4 do item 2.5](#) deste anexo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

DEMAIS DETALHAMENTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Nº do item	Quantidade	Endereço	Data a ser executado

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de serviço** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Local, data	Local, data
Responsável pela solicitação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço

